



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023.**  
**PROCESSO Nº 294/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n.º 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n.º 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade Naviraí-MS, a Rua Faustina Andrade da Silva, n.º 220 – Bairro: Centro. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2022**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA** CNPJ 05.155.405/0001-12, **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ 40.613.881/0001-30, **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** CNPJ 21.752.958/0001-09, **C.C.M REZENDE LTDA** CNPJ 44.106.491/0001-25 E **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ 10.855.398/0001-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 078/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 129/2022, Processo n.º 294/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1 – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos produtos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;
- 2.1.3 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues;
- 2.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

- 2.1.6. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** – Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

**2.2.3** – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**2.2.4** – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

**a)** quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**b)** se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

**a)** mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

**b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue no local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos produtos, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os produtos, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de produtos no CDC-Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

8.1 – Os produtos devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo ao descritivo de cada item conforme termo de referência.

8.1.1 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA, aos que exigem.

8.1.2 – O prazo de validade dos produtos deverão ser de mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8.1.3 – Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

8.2 – Os produtos devem guardar a regularidade solicitada nos itens 8.1, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**8.3** – O adjudicatário terá que, garantir que todas os produtos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**8.3.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos produtos respeitando todas as normas sanitárias.

**8.4** – O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega das mercadorias, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

**9.1** – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**9.1.1** – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

**9.1.2** – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**9.1.3** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

**9.1.4** – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**9.1.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**Parágrafo único** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

**10.1** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:**

**11.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**11.2** – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.3** – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.4** – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**11.5** – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**12.2** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**12.3** – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**13.1** – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 04 / 2023

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 033/2023

  
**LUCIANE LAUTERIO DEBARBA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula: 6265-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 025/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 129/2022 – Processo n°. 294/2022.

Nome da Empresa: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ: 05.155.405/0001-12  
Endereço: Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429  
Cidade: Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 3341-8118  
Responsável: JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER  
CPF: 395.508.298-98

Insc. Estadual: 28.323.196-3  
Bairro: Chácara Cachoeira II  
CEP: 79040-720  
E-mail: [licitacao@nutrimix.com.br](mailto:licitacao@nutrimix.com.br)  
RG: 39.607.533-2 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	23122	LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PAC DE 01 LITRO	COCAMAR	UN	500,00	9,5800	4.790,00
2	34363	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITALAC	LT	700,00	9,0600	6.342,00
9	38475	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO PASSÍVEL DE MODIFICAR CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMILÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, QUENTES OU FRIOS, ISENTOS DE SABOR, SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 225G.	VITAFOR	LA	500,00	46,0000	23.000,00
18	39491	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MEAD JOHNSON	UN	200,00	31,9000	6.380,00
20	39494	NUTRIÇÃO EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VITAFOR	UN	300,00	31,9000	9.570,00
24	39499	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 02 – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VITAFOR	UN	200,00	32,0000	6.400,00
27	40138	SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM DIFICULDADE EM GANHAR PESO. SEM SABOR. PODENDO SER ADICIONADO A ALIMENTOS HABITUAIS DO DIA A DIA, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS – LATA DE 400G.	MEAD JOHNSON	UN	60,00	30,0000	1.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>58.282,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 04 /2023.

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 033/2023

  
**LUCIANE LAUTERIO DEBARBA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula: 6265-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 05 / 04 /2023.

JOAO VICTOR  
PASCHOA  
SOLER:39550829898

Assinado de forma digital por  
JOAO VICTOR PASCHOA  
SOLER:39550829898  
Dados: 2023.04.05 10:23:54 -04'00'

**JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER**  
CPF: 395.508.298-98  
**CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA**  
CNPJ: 05.155.405/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 129/2022 – Processo nº. 294/2022.

Nome da Empresa: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.613.881/0001-30 Insc. Estadual: 209.902.505.114  
Endereço: Av. Dr. Adolpho Miraglia, 1-40 Bairro: Vila Regina  
Cidade: Bauru-SP CEP: 17012-648  
Telefone: (14) 99814-4814 E-mail: [licitacao@mbnutricional.com.br](mailto:licitacao@mbnutricional.com.br)  
Responsável: MARIANA DE MATTOS BARONI  
CPF: 124.441.456-58 RG: 14.526.883 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	35573	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA COM DENSIDADE CALÓRICA QUE PODE VALER DE 0,9 A 1,1 KCAL/ML. ATÉ 40% DE CARBOIDRATOS (CONTER PORCENTAGENS DE MALTODEXTRINA E FRUTOSE). ATÉ 17% DE PROTEÍNAS (CONTER PORCENTAGENS DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO). ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL ONDE AS FIBRAS SOLÚVEIS TENHAM A PORCENTAGEM MAIOR QUE AS INSOLÚVEIS. EMBALAGEM DE 200ML	DIAMAX IG PRODIET	UN	2.000,00	10,0000	20.000,00
17	39490	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TROPHIC INFANT	UN	200,00	50,0000	10.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>30.000,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 04 /2023.

  
MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 033/2023

  
LUCIANE LAUTERIO DEBARBA

Gerenciadora da Ata  
Matrícula: 6265-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 05 / 04 /2023.

Digitally signed by MARIANA  
DE MATTOS  
BARONI:12444145658  
Date: 2023.04.05 11:20:04  
-03'00'

**MARIANA DE MATTOS BARONI**

CPF: 124.441.456-58

**MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.613.881/0001-30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **129/2022** – Processo nº. **294/2022**.

Nome da Empresa: SANTOS E GIULIANI LTDA ME  
CNPJ: 21.752.958/0001-09  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1367  
Cidade: Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 3043-0800  
Responsável: RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS  
CPF: 253.272.038-75

Insc. Estadual: 28.403.332-4  
Bairro: Vila Glória  
CEP: 79004-430  
E-mail: [licitacao@multinutri.com.br](mailto:licitacao@multinutri.com.br)  
RG: 27.586.949-0 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	37440	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITANTE, CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO SORO LEITE. PRESENÇA DE AGENTE ESPESSANTE, PODENDO SER GOMA DE JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINOSO OU AINDA GOMA JATAÍ, COM FIBRAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, APRESENTE PREDOMINÂNCIA DE LACTOSE OU MALTODEXTRINA EM SUA COMPOSIÇÃO COMO FONTE DE CARBOIDRATO, LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 (UM) ANO	DANONE	UN	200,00	33,5000	6.700,00
6	37443	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS, ISENTA DE LACTOSE, CONTEM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES. LATA DE 400 GRAMAS	DANONE	UN	200,00	60,9600	12.192,00
7	37444	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTANTE A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO UMA BOA RELAÇÃO DE CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	DANONE	UN	300,00	34,2000	10.260,00
8	37453	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES SAUDÁVEIS DE 6 A 12 MESES. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DR PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA/ARA), COM BOA RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA SORO LEITE, COM LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS..	DANONE	UN	300,00	32,4000	9.720,00
11	38731	DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA. CONTÉM 04G DE GORDURA PARA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS, ADICIONADO DE TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DANONE	LA	500,00	336,9000	168.450,00
12	39421	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE; ÓLEO DE CÔCO; ÓLEO DE GIRASSOL; SAIS QUE CONTENHAM OS MINERAIS: SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, POTÁSSIO, CLORETO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, IODO, COBRE, ZINCO, VITAMINAS A, D, E, K, C, B1,B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12 E BIOTINA; NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	DANONE	UN	200,00	33,3300	6.666,00
13	39486	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DANONE	UN	300,00	63,9100	19.173,00
15	39488	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DANONE	UN	200,00	44,9000	8.980,00
16	39489	SUPLEMENTO COMPLETO PARA PACIENTES ENTERAL/ORAL, ESPECIALIZADO PARA NEFROPATAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DANONE	UN	300,00	11,4500	3.435,00
21	39495	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DANONE	UN	400,00	36,5800	14.632,00

Assinado de forma digital por SANTOS E GIULIANI LTDA:21752958000109  
Dados: 2023.04.05 11:07:20 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

22	39496	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DANONE	UN	400,00	51,0000	20.400,00
25	39706	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL PEDIÁTRICO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 (UM) ANO DE IDADE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM NO MÍNIMO 1,0 CALORIA/ML, ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	DANONE	UN	3.000,00	13,8000	41.400,00
26	40137	FORMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO, UTILIZADA A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, COM PREBIÓTICOS, FERRO, NUCLEOTÍDEOS E LC-PUFAS PARA LACTENTES E CRIANÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA. EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN CONFORT 03, NESTOGENO 03.	DANONE	UN	72,00	65,0000	4.680,00
28	40228	ALIMENTO EM PÓ PREGOMIN PEPTI, LATA COM NO MÍNIMO 400G.	DANONE	LA	200,00	162,2700	32.454,00
						<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>359.142,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 04 /2023.

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 033/2023

  
**LUCIANE LAUTERIO DEBARBA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula: 6265-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 05 / 04 /2023.



Assinado de forma digital por  
SANTOS E GIULIANI  
LTDA:21752958000109  
Dados: 2023.04.05 11:07:43 -04'00'

**RODRIGO FRANCISCO DO SANTOS**

CPF: 253.272.038-75

**SANTOS E GIULIANI LTDA ME**

CNPJ: 21.752.958/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 025/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º. 025/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **C.C.M REZENDE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º. 129/2022 – Processo n.º. 294/2022.

Nome da Empresa: C.C.M REZENDE LTDA

CNPJ: 44.106.491/0001-25

Endereço: Rua Dom Aquino, 2045

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 3028-1906

Responsável: CAROLINA CALUX MUNHOZ REZENDE

CPF: 014.189.131-97

Insc. Estadual: 28.465.246-6

Bairro: Centro

CEP: 79002-183

E-mail: [vendas1maiorcasauade.com.br](mailto:vendas1maiorcasauade.com.br)

RG: 1230973 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	37442	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS, ISENTA DE LACTOSE, CONTEM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHEA) E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES. LATA DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	200,00	50,0000	10.000,00
10	38641	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. HIPERCALÓRICA 1.5KCAL/ML E COM QUANTIDADE DE PROTEÍNA ADEQUADA, INDICADA PARA PACIENTE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA, ANOREXIA, CAQUEXIA E CÂNCER, DESNUTRIÇÃO MODERADA A GRAVE. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML= 1500KCAL POR LITRO; PROTEÍNAS NO MÍNIMO DE 15% CARBOIDRATOS NO MÍNIMO DE 40% LIPÍDEO NO MÍNIMO DE 20% EMBALAGEM DE 1000ML.	NESTLE	UN	8.000,00	26,8500	214.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>224.800,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 04 /2023.

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º. 033/2023

  
**LUCIANE LAUTERIO DEBARBA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula: 6265-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 05 / 04 /2023.

**CAROLINA CALUX  
MUNHOZ  
REZENDE:01418913197**

Assinado de forma digital por  
CAROLINA CALUX MUNHOZ  
REZENDE:01418913197  
Dados: 2023.04.05 10:38:36 -04'00'

**CAROLINA CALUX MUNHOZ REZENDE**

CPF: 014.189.131-97

**C.C.M REZENDE LTDA**

CNPJ: 44.106.491/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 129/2022 – Processo nº. 294/2022.

Nome da Empresa: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.855.398/0001-00  
Endereço: Av. Tamandaré, 1163  
Cidade: Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 3029-2822  
Responsável: SANDRA ROSA ZINI CAPILLE  
CPF: 004.920.959-06

Insc. Estadual: 28.352.039-6  
Bairro: Vila Planalto  
CEP: 79009-790  
E-mail: [suporte@exitusmed.com.br](mailto:suporte@exitusmed.com.br)  
RG: 3186794-0 SESP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	39487	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	NUCITEC	UN	300,00	132,0000	39.600,00
19	39492	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, A BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	NUTERAL	UN	200,00	31,6000	6.320,00
23	39498	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 01 – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	NUCITEC	UN	200,00	145,0000	29.000,00
						<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>74.920,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 10 / 04 /2023.

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 033/2023

  
**LUCIANE LAÜTERIO DEBARBA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula: 6265-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 06 / 04 /2023.

SANDRA ROSA ZINI  
CAPILLE:00492095906

Assinado de forma digital por  
SANDRA ROSA ZINI  
CAPILLE:00492095906  
Dados: 2023.04.06 14:03:39 -04'00'

**SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**

CPF: 004.920.959-06

**EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 10.855.398/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1055/2023.

PROCESSO : 103/2023- Dispensa por Justificativa : 043/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2023.

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI .

CNPJ: 28.546.470/0001-74.

Lote: 001 – Item: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 009 e 010.

Valor: R\$ 35.226,05 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 (R 3630) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 31/ 03/2023.

Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto nº 033/2023.

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula: 8842-0 (fiscal) e Igor Bruno Januário, Matrícula: 7721-6 (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1056/2023.

PROCESSO : 103/2023- Dispensa por Justificativa : 043/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME .

CNPJ: 21.484.336/0001-47.

Lote: 001 – Item: 002 e 006.

Valor: R\$ 12.156,25 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 (R 3630) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 31/ 03/2023.

Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto nº 033/2023.

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula: 8842-0 (fiscal) e Igor Bruno Januário, Matrícula: 7721-6 (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PROCESSO Nº 016 / 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2023.** Empresa s Vencedora s : **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 497.960,00** ( quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais ) e **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA** com o lote 002 totalizando o valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 026 / 2023 , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO Nº 294 / 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 / 2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 078/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022.** Empresa s Vencedora s : **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA** com os lotes 001, 002, 009, 018, 020, 024 e 027 totalizando o valor de **R\$ 58.282,00** (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais), **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** com os lotes 003 e 017 totalizando o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** com os lotes 004, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 015, 016, 021, 022, 025, 026 e 028 totalizando o valor de **R\$ 359.142,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais), **C.C.M REZENDE LTDA** com os lotes 005 e 018 totalizando o valor de **R\$ 224.800,00** (duzentos e vinte quatro mil e oitocentos reais) e **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** com os lotes 014, 019 e 023 totalizando o valor de **R\$ 74.920,00** (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **025 / 2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº042/2023**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I – Conceder férias ao servidor ANTONIO CARLOS DE ABREU, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 17 a 21 de abril de 2023, e de 03 a 17 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril de 2023.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por intermédio da Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD nº 16 /2023, protocolizada nesta repartição em 27 de março de 2023, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

**Processo Administrativo Disciplinar nº 004 /2017.**

**Assunto: Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, instaurado em desfavor de Ilca Patricia Evelino Pereira, lotada no CIEI Vera Maria de Brida, exercente do cargo de Professora, inscrita sob o RG nº 903.2018 SSP/MS, e CPF nº 828.259.551-91 para apurar denúncia de agressão física a aluno.**

**Portaria nº 281/2017.**

**Tópico final:** Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **EXTINGUIR A PUNIBILIDADE** da servidora ILCA PATRÍCIA EVELINO PEREIRA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 28 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 10/04/2023 17:50:23  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** FELIPE PEREIRA LIMEIRA  
**Ofício:** 9526103  
**Data prevista de publicação:** 11/04/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20502435	DOU - EXTRATO DA ATA 025-23.rtf	2c217a24a582d7b7 e06b0589ff028ffe	10,00	R\$ 389,20
20502436	DOU - EXTRATO DA ATA 026-23.rtf	499c0de3b005b60a 1f71a7993b6b0f29	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>17,27</b>	<b>R\$ 661,64</b>



no valor unitário de R\$ 5,89, 161 no valor unitário de R\$ 23,24, 3075 no valor unitário de R\$ 16,70, 101 no valor unitário de R\$ 21,80, 102 no valor unitário de R\$ 8,09, 18039 no valor unitário de R\$ 6,80, 162 no valor unitário de R\$ 22,49, 3080 no valor unitário de R\$ 8,49, 3081 no valor unitário de R\$ 28,50, 17936 no valor unitário de R\$ 14,20, 2294 no valor unitário de R\$ 10,95, 3082 no valor unitário de R\$ 15,40, 17611 no valor unitário de R\$ 6,69, 2301 no valor unitário de R\$ 5,69, 2471 no valor unitário de R\$ 5,80, 166 no valor unitário de R\$ 39,90, 3085 no valor unitário de R\$ 12,29, 13720 no valor unitário de R\$ 18,89, 18040 no valor unitário de R\$ 3,30, 13723 no valor unitário de R\$ 3,29, 17938 no valor unitário de R\$ 6,27, 20395 no valor unitário de R\$ 30,55, 13725 no valor unitário de R\$ 13,89, 3091 no valor unitário de R\$ 38,50, 3092 no valor unitário de R\$ 30,80, 111 no valor unitário de R\$ 2,75, 2320 no valor unitário de R\$ 13,80, 3093 no valor unitário de R\$ 7,09, 113 no valor unitário de R\$ 4,65, 13726 no valor unitário de R\$ 3,20, 115 no valor unitário de R\$ 3,70, 17939 no valor unitário de R\$ 7,25, 13727 no valor unitário de R\$ 3,55, 13728 no valor unitário de R\$ 11,87, 13729 no valor unitário de R\$ 6,29, 3099 no valor unitário de R\$ 5,40, 13730 no valor unitário de R\$ 7,89, 13731 no valor unitário de R\$ 7,20, 119 no valor unitário de R\$ 4,25, 18042 no valor unitário de R\$ 15,20, 2440 no valor unitário de R\$ 9,25, 120 no valor unitário de R\$ 8,64, 122 no valor unitário de R\$ 1,90, 2281 no valor unitário de R\$ 3,99, 123 no valor unitário de R\$ 5,25, 20394 no valor unitário de R\$ 1,40, 13732 no valor unitário de R\$ 10,49, 127 no valor unitário de R\$ 6,30, 13733 no valor unitário de R\$ 5,45, 3105 no valor unitário de R\$ 31,80, 13734 no valor unitário de R\$ 11,90, 3107 no valor unitário de R\$ 4,35, 2465 no valor unitário de R\$ 4,25, 129 no valor unitário de R\$ 6,35, 128 no valor unitário de R\$ 6,35, 3110 no valor unitário de R\$ 9,40, 146 no valor unitário de R\$ 4,35, 134 no valor unitário de R\$ 4,25, 135 no valor unitário de R\$ 3,20, 131 no valor unitário de R\$ 5,70, 178 no valor unitário de R\$ 9,85, 13735 no valor unitário de R\$ 9,40, 137 no valor unitário de R\$ 7,79, 3112 no valor unitário de R\$ 18,20, 3113 no valor unitário de R\$ 13,54, 2362 no valor unitário de R\$ 6,00, 13736 no valor unitário de R\$ 10,79, 2364 no valor unitário de R\$ 2,90, 158 no valor unitário de R\$ 6,57, 184 no valor unitário de R\$ 25,10, 17937 no valor unitário de R\$ 38,80, 3115 no valor unitário de R\$ 4,70, 143 no valor unitário de R\$ 1,75, 147 no valor unitário de R\$ 9,85, 5012 no valor unitário de R\$ 8,40, 148 no valor unitário de R\$ 7,15, 149 no valor unitário de R\$ 12,05, 3116 no valor unitário de R\$ 12,40, 2372 no valor unitário de R\$ 4,50, 156 no valor unitário de R\$ 3,49. FRACASSADO: 2162. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

Jatei/MS, de 5 de abril de 2023.  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Processo Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023.  
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2023. Empresas Vencedoras: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA com o lote 001 totalizando o valor de R\$ 497.960,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais) e LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA com o lote 002 totalizando o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado referido ao Processo nº 016/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023.

Naviraí-MS, de 5 de abril de 2023.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022. \*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS O KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, RECEITA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 380/2022. DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2023, às 09h30min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - de 5 de abril de 2023.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. \*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023. DATA: A sessão acontecerá no dia 28/04/2023, às 09h30min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí de 5 de abril de 2023.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. \*OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS/TRONCOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 63/2023. DATA: A sessão acontecerá no dia 27/04/2023, às 09h30min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - 10 de Abril de 2023.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Processo Nº 294/2022 - Pregão Eletrônico Nº 129/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 078/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022. Empresas Vencedoras: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA com os lotes 001, 002, 009, 018, 020, 024 e 027 totalizando o valor de R\$ 58.282,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais), MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA com os lotes 003 e 017 totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), SANTOS E GIULIANI LTDA ME com os lotes 004, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 015, 016, 021, 022, 025, 026 e 028 totalizando o valor de R\$ 359.142,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais), C.C.M REZENDE LTDA com os lotes 005 e 018 totalizando o valor de R\$ 224.800,00 (duzentos e vinte quatro mil e oitocentos reais) e EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com os lotes 014, 019 e 023 totalizando o valor de R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 025/2023, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Processo Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2023. Empresas Vencedoras: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA com o lote 001 totalizando o valor de R\$ 497.960,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais) e LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA com o lote 002 totalizando o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o objeto da referida licitação, à (s) empresa (s) abaixo discriminada (s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	R\$ 840.624,67

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 31 de março de 2023.  
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO  
Secretária Municipal de Saúde

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 PROCESSO Nº 026/2023  
CONTRATO Nº 026/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 026/2023.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIDADE MÍNIMA CLÍNICO GERAL.  
CONTRATADO: MARIA PAULA RABELO GOMES LTDA. CNPJ Nº 48.978.789/0001-86.  
Assinatura entre as Partes: 16 de Março de 2023.

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO Nº 26/2023  
RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 02/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 026/2023 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM ESPECIALIDADE MÍNIMA CLÍNICO GERAL, PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGÊNCIA E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HM, DE ACORDO COM A LEI 1.799/2021. Proponente: Maria Paula Rabelo Gomes Ltda. CNPJ nº 48.978.789/0001-86. Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de março de 2023  
WANDERLEI LEMES SANTOS  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para fins de prestação de serviços especializados e profissionais na área de saúde e assistência social para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo o Programa Saúde Família (PSF), programas e serviços sociais destinados à população e usuários da Rede SUS-Sistema Único de Saúde deste município. Contrato nº 164/2023, fornecedor: Viviane Guimarães Sipriano, Valor: R\$ 27.600,00; Contrato nº 165/2023, fornecedor: Natália Gomes da Silva, Valor: R\$ 27.600,00; Contrato nº 167/2023, fornecedor: Lívia Martins Ferraz, Valor: R\$ 27.600,00, Data das assinaturas: 03/04/2023 com sua vigência até 03/04/2024.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Origem: Inexigibilidade nº 003/2021, Publica-se, Extrato do Segundo Termo Aditivo, ao Contrato nº 072/2021, fornecedor: Mourivaldo Cajazeira Batista Neto, Contrato 077/2021, fornecedor Núcleo De Saúde Otto & Cia LTDA, Contrato nº 080/2021, fornecedor: Eduardo Ângelo De Araújo, Contrato nº 073/2021, fornecedor: Clínica Ped Orto X Ltda, Contrato nº 084/2021, fornecedor: João Amorim, Contrato nº 106/2021, fornecedor: Carlos Luiz De Novaes, Contrato nº108/2021, Fornecedor: Clinilife Medicina E Saúde Garcez LTDA. Objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo.

Origem: Inexigibilidade nº 003/2021, Publica-se, Extrato do Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato nº 104/2021, fornecedor: Aline Silva Gomes CPF07336821626, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo.

